



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.842-C DE 2015

Estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto e prevê a realização de campanhas informativas sobre essa enfermidade.

Art. 2º Fica estabelecido o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto.

Art. 3º O poder público desenvolverá campanhas educativas e informativas para esclarecimento e compreensão da enfermidade do câncer de cólon e reto, bem como para sua prevenção.

Art. 4º O gestor federal do Sistema Único de Saúde promoverá eventos e atividades para divulgação, de forma integrada com os demais entes da Federação, do câncer de cólon e reto e das formas de prevenção dessa enfermidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator